



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108  
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: [licitacoes.pmi@gmail.com](mailto:licitacoes.pmi@gmail.com)

## **ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA “ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRÁFIA E SERVIÇOS DE LABORATÓRIO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DURANTE 24 HORAS”**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal **JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 020.389.118-00 e RG 7.674.016-SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, na cidade de Ipuã-SP, autorizado pela Lei Municipal número 4.088, de 30 de janeiro de 2.019, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária de Negócios da Saúde do Município, **IVANA CLEMENTE CASTRO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG. nº 11.351.847-X-SSP/SP e do CPF nº 092.299.838/88, residente e domiciliada na Avenida Carlos Fernandes, nº 1.141, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**, inscrita no CNPJ nº 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, neste ato representada sua Gestora, **SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS**, Gestor, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.306.966-2 e CPF nº 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **SANTA CASA**, com o objetivo de “**ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRÁFIA E SERVIÇOS DE LABORATÓRIO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DURANTE 24 HORAS**”, nos termos do Processo nº 34/2019, Inexigibilidade nº 07/2019, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:**

Este Termo Aditivo tem por finalidade autorizar a alteração do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, previamente aprovado pela autoridade Competente:

<b>Descrição da Despesas exercício 2020</b>		
<b>Parcela</b>	<b>Custeio</b>	<b>Valores</b>
01	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R\$ 162.931,00
02	Idem	R\$ 148.931,00
03	Idem	R\$ 157.731,00
04	<b>Idem</b>	R\$ 180.845,00
05	Idem	R\$ 170.245,00
06	Idem	R\$ 165.845,00
07	Idem	R\$ 170.245,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108  
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

08	Idem					R\$ 170.245,00
09	Idem					R\$ 165.845,00
<b>Total Geral (janeiro a Setembro 2020)</b>					<b>R\$1.492.863,00</b>	
<b>13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)</b>						
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	
R\$ 162.931,00	R\$ 148.931,00	R\$ 157.731,00	R\$ 180.845,00	R\$ 170.245,00	R\$ 165.845,00	
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela				
R\$ 170.245,00	R\$ 170.245,00	R\$ 165.845,00				
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.492.863,00)</b>						

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa apresentada pela entidade e avaliada pelo Setor Técnico, conforme abaixo:

<b>Descrição da Despesas exercício 2020</b>					
<b>Parcela</b>	<b>Custeio</b>				<b>Valores</b>
01	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal				R\$ 162.931,00
02	Idem				R\$ 148.931,00
03	Idem				R\$ 157.731,00
04	Idem				R\$ 180.845,00
05	Idem				R\$ 170.245,00
06	Idem				R\$ 165.845,00
07	Idem				R\$ 176.245,00
08	Idem				R\$ 176.245,00
09	Idem				R\$ 171.845,00
10	Idem				R\$ 176.245,00
11	Idem				R\$ 171.845,00
12	Idem				R\$191.845,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$2.050.798,00</b>
<b>Cronograma de Desembolso (Concedente)</b>					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 162.931,00	R\$ 148.931,00	R\$ 157.731,00	R\$ 180.845,00	R\$ 170.245,00	R\$ 165.845,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
R\$ 176.245,00	R\$ 176.245,00	R\$ 171.845,00	R\$ 176.245,00	R\$ 171.845,00	R\$ 191.845,00
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 2.050.798,00)</b>					

## CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108  
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: [licitacoes.pmi@gmail.com](mailto:licitacoes.pmi@gmail.com)

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa apresentada pela entidade e avaliada pelo Setor Técnico, conforme abaixo:

Descrição da Despesas exercício 2021						
Parcela	Custeio				Valores	
01	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal				R\$ 181.487,85	
02	Idem aditado				R\$ 163.087,85	
03	Idem					
04	Idem					
05	Idem					
06	Idem					
07	Idem					
08	Idem					
09	Idem					
10	Idem					
11	Idem					
12	Idem					
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 344.575,70</b>	
Cronograma de Desembolso (Concedente)						
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	
R\$ 181.487,85	R\$ 163.087,85					
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela	
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 344.575,70)</b>						

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Fica o valor do presente Termo de Colaboração Aditado em **R\$ 344.575,70 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)**, para o período de Janeiro e Fevereiro de 2021, conforme cronograma de desembolso, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2021.

10.301.9007.2007 0000 – Assistência Médica Hospitalar

Ficha 300 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 02 17 10 301

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 - fica a SANTA CASA obrigada a restituir ao Município os valores não utilizados na execução da parceria ou por força de lei.

4.2 - ficará sob a responsabilidade do Município assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação das atividades da SANTA CASA de modo a evitar a sua descontinuidade, salvo notória impossibilidade que resulte em prejuízo ao erário e ao interesse público.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108  
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: [licitacoes.pmi@gmail.com](mailto:licitacoes.pmi@gmail.com)

4.3 - a SANTA CASA deverá manter e movimentar os recursos em conta bancária específica observando o disposto no art. 51 da Lei 13019/14, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

4.4 - a SANTA CASA permitira o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.


4.5 - a SANTA CASA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/2019, que não foram alteradas por este instrumento, vinculadas ao Processo nº 34/2019, formando o Termo de Colaboração, O Plano de Trabalho, os Aditivos 01, 02, 03, 04 e o presente Aditivo um único todo para os fins de direito.

E por assim estarem às partes justas e acordadas, as partes contratam e assinam o presente Termo de Colaboração em três vias de igual teor e para os mesmos fins de direito, juntamente com duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã, 30 de Dezembro de 2020


  
JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA  
Prefeito Municipal

  
IVANA CLEMENTE CASTRO  
Secretária Munic. de Saúde

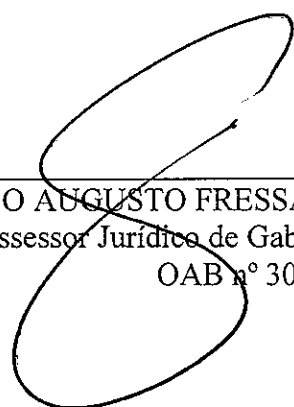
  
MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS  
Gestora

Testemunhas:

  
RG: 22.728.437-9  
Nome: Juliana Costa Gomes Silva

  
RG: 23.859.203-0  
Nome: Marianlva R. de Melo Meira

De acordo,

  
DR. FERNANDO AUGUSTO FRESSATTI  
Assessor Jurídico de Gabinete  
OAB nº 303725